



**Lei Municipal Nº 1.657/95, de 29 de Dezembro de 1995**

## **Resolução Nº 20 – 15 de dezembro de 2022.**

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995.

**Considerando** os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

**Considerando** que compete ao CMAS aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formação, conforme explicitado na Lei Nº 2.608 de 11 de outubro de 2013, que dispõe das alterações da Lei de Criação do CMAS.

**Considerando** a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**Considerando** a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

**Considerando** as ações, serviços, programas, projetos e benefícios executados no município de Quixadá pela Secretaria de Desenvolvimento Social, o fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social;

**Considerando** a importância da apresentação do Plano de Ação para o exercício de 2022 para o acompanhamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios no município de Quixadá de acordo com o estabelecido no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);



**Lei Municipal Nº 1.657/95, de 29 de Dezembro de 1995**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal para o exercício de 2022.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 15 de dezembro de 2022.



**Weyber Queiroz Lima**

Presidente do CMAS  
Gestão 2022-2023

Ingrid Castro Dantas (Profissional)  
Elaine Cristina S. de Souza (Remanso da Paz)  
Lidiana M<sup>a</sup> Calixto da Silva (Assoc. Novos Horizontes)  
Juliana Matos Figueiredo (Educação)  
Maria Joana D'arc Lopes Barros (APAPEQ)  
Julyana Viana Nobre (Assoc. Novos Horizontes)  
Terezinha Correia Lima (Usuária)

Ingrid Castro Dantas  
Elaine Cristina Santos de Souza  
Lidiane Matos Figueiredo  
Maria Joana Arc. Barros  
Julyanna Viana Nobre  
Terezinha Correia Lima